

GRUPO DE TRABALHO DE DIGITALIZAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. JULIO LOPES)

Requer a realização de reunião de audiência pública com o tema “digitalização no âmbito da administração tributária”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de reunião de audiência pública com o tema “digitalização no âmbito da administração tributária”.

Para conduzir a discussão, gostaria de convidar o especialista e os representantes dos órgãos e entidades indicados a seguir:

1. Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB);
2. Confederação Nacional do Comércio (CNC);
3. Confederação Nacional da Indústria (CNI);
4. Comitê Nacional de Secretários da Fazenda, Finanças, Receitas ou Tributação dos Estados e Distrito Federal (COMSEFAZ);
5. Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF);
6. José Roberto Afonso, professor do Instituto de Direito Público – IDP; e
7. Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (SINDIFISCO NACIONAL)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234920254700>



LexEdit

* C D 2 3 4 9 2 0 2 5 4 7 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

Por força de ato do Presidente da Câmara dos Deputados publicado em 15 de março de 2023, foi instituído o Grupo de Trabalho de Digitalização e Desburocratização, com o objetivo de analisar e debater as alternativas digitais de desburocratização e de tributação.

Sob a perspectiva tributária, um dos focos do grupo de trabalho é analisar as soluções e os desafios que a digitalização tem representado para a administração tributária, sob os seus diversos ângulos.

Nesse sentido, entendemos indispensável ouvir os principais atores envolvidos nesse processo, para a realização de um diagnóstico preciso sobre o estado da arte da matéria.

Por essa razão, apresentamos este requerimento de realização de audiência pública, por meio da qual buscamos colher a contribuição de órgãos e entidades representativas do poder público e do setor privado, bem como de especialistas do meio acadêmico, tanto em relação às proposições legislativas sobre o tema, como também quanto às iniciativas em curso no âmbito da administração pública e do meio empresarial.

Com efeito, o recurso às soluções tecnológicas tem proporcionado ganhos de eficiência no âmbito tributário, em benefício do Estado e do contribuinte, seja por meio da progressiva integração entre as administrações tributárias, da adoção de formas mais efetivas e menos custosas de monitoramento da atividade produtiva, da criação de mecanismos modernos de *compliance* no meio empresarial, ou por meio da digitalização de declarações, escriturações fiscais e demais informações econômicas de interesse da administração fazendária.

Entendemos, contudo, que há muito a avançar em relação à questão, especialmente no tocante à unificação de cadastros e à simplificação das obrigações tributárias acessórias, com a redução dos custos das empresas para o cumprimento das regras de conformidade fiscal, os quais são elevadíssimos no País.



Considerando, pois, a relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado JULIO LOPES

